



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2950 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 2.793 de 15 de dezembro de 2023, alterando no Quadro de Pessoal do Município de Planalto a carga horária dos cargos de Terapeuta Ocupacional e Técnico em Radiologia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 6º da Lei Municipal nº 2.793 de 15 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

VI - Terapeuta Ocupacional: com 02 (duas) vagas, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, devendo possuir Ensino Superior em Terapia Ocupacional, com atribuições e remuneração constante dos Anexos I, II e IV da presente Lei. (NR)”

Art. 2º Fica alterada no Quadro de Pessoal do Município de Planalto a carga horária para os cargos de Terapeuta Ocupacional e Técnico em Radiologia, alterando as respectivas linhas da tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 2.793 de 15 de dezembro de 2023, referente ao GRUPO 02 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR, passando as linhas dos cargos citados a ter a seguinte redação:

CARGO	CÓDIGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VAGAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	TO	23-24-25-26	30	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TR	06-07-08-09	20	2

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.793, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL